

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 52/2025

Assunto: Pedido de esclarecimento realizado pela empresa GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA através do Despacho 2 do Protocolo 6.775/2025 - Pregão Presencial (GI Consultoria).

1- A CONTRATANTE disponibilizará convenio bancário ou será usado o convenio da empresa contratada para o recebimento das inscrições?

R: Será usado o convênio da empresa contratada para o recebimento das inscrições.

2- As inscrições arrecadas depositadas na conta da CONTRATANTE, devem ser transferidas descontando as taxas bancárias ou de forma integral?

R: As inscrições arrecadas depositadas na conta da CONTRATANTE devem ser transferidas de forma integral, conforme previsto no item 10.46 do Termo de Referência, que prevê que a contratada deverá “enviar, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao certame, repassando à contratante todos os valores recebidos pelas inscrições, sendo vedada à empresa contratada o recebimento de qualquer vantagem financeira decorrente do Concurso Público e processo seletivo, sendo devido tão somente o valor contratado para realização dos serviços”.



Assinado digitalmente

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8EE-AD98-8C9C-C146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 13/08/2025 16:36:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E8EE-AD98-8C9C-C146>